



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONCURSO PÚBLICO **EDITAL n. 01/2019**

A Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, por meio do seu Presidente, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; às disposições da Lei Orgânica do Município de Paranatinga MT; Lei Complementar nº 024/1997 - Regime Jurídico Único dos Servidores; Leis Municipais n. 895/2012, 1307/2016, 1377/2016 e 1776/2019 - Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Paranatinga – MT; e, demais Leis Municipais vigentes condizentes a este certame, **R E S O L V E** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização deste Processo, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação de servidores no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranatinga - MT, com a execução técnico administrativa da empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-ME, CNPJ nº 11.499.448/0001-18, Rua Arthur Francisco Xavier, nº 555, Bairro Centro, Sala 02, CEP nº 78.260-000, Araputanga - MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso Público será regido por este Edital, com a execução técnico-administrativa da empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-ME, com o auxílio da Comissão Organizadora.

1.2 Todas as etapas deste Concurso Público serão publicadas através de **Editais Complementares em pelo menos um dos seguintes locais, conforme determinado no Cronograma deste Edital, para o devido acompanhamento dos candidatos:**

a) no Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, Mural;

b) Mural e Site da Câmara Municipal – www.paranatinga.mt.leg.br, com exceção das fases em que o Cronograma deste Edital prever local específico.

1.2.1 Os candidatos que interessar em concorrer as vagas disponibilizadas neste Edital deverão lê-lo com atenção e seguir as regras nele dispostas.

2. DOS CARGOS OFERECIDOS

2.1 Os cargos a serem preenchidos mediante a realização do presente Concurso Público estão de acordo com as legislações pertinentes e necessidades da Câmara Municipal de Paranatinga - MT, e se encontram relacionados com as devidas informações de forma detalhada no **Anexo I** deste Edital:

2.2 Os comprovantes de conclusão de nível de escolaridade exigidas para cada cargos deverão, obrigatoriamente, serem reconhecidos pelos respectivos órgãos competentes.

2.3 Este Concurso Público consistirá de **Provas Objetivas e Títulos**, de acordo com as exigências de cada cargo, conforme disposto nos termos deste Edital e seu **Anexo I**, conforme segue:

a) **Provas Objetivas para todos os cargos – Classificatória e Eliminatória;**

b) **Prova de Títulos para os cargos que a exigir – Classificatória.**

2.3.1 **Os candidatos serão APROVADOS, REPROVADOS E/OU ELIMINADOS ou CLASSIFICADOS conforme regras a seguir:**

2.3.1.1. Serão considerados **APROVADOS** ou **INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE CADASTRO RESERVA** neste Concurso Público somente os candidatos que após se submeterem as etapas dispostas no **subitem 2.3**, conforme exigências de cada cargo e regras gerais deste Edital, pontuar dentro das vagas disponíveis no **Anexo I** deste Edital, de acordo com a ordem decrescente da pontuação alcançada pelos candidatos, e ainda, cumprirem os seguintes critérios:

a) Obter um percentual igual ou maior que **40% (quarenta por cento)** em cada uma das provas objetivas não específicas (Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Noções Básicas de Informática);



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

b) Obter um percentual igual ou maior que **50% (cinquenta por cento)** na prova de Conhecimentos Específicos e quando Conhecimentos Gerais e Específicos juntos na mesma prova;

c) Obter média igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** da soma total da pontuação das Provas Objetivas de cada cargo, cuja pontuação máxima está estabelecida no **item 10** deste Edital, sem deixar de atender o disposto nas letras a) e b) deste subitem

d) Não se ausentar das provas exigidas para os cargos;

e) Não descumprir as normas constantes neste Edital de Concurso Público n. 01/2019;

f) Não se utilizar de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;

g) Não perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) Comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

i) Comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação;

j) Além dos quesitos acima, somente serão aprovados os candidatos que estiverem dentro do limite de vagas disponíveis para cada cargo, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e atenderem todas as regras para exercício do cargo, nos termos deste Edital.

2.3.1.2 – Serão **REPROVADOS/ELIMINADOS** os candidatos que não cumprirem o disposto no **subitem 2.3.1.1.**, bem como demais critérios estabelecidos neste Edital e não se classificarem dentro do limite de vagas estabelecido para classificação a outras etapas de acordo com as exigências de cada cargo nos termos deste Edital.

2.3.1.3 – Serão considerados **CLASSIFICADOS**:

a) os candidatos aprovados na prova objetiva de acordo com as exigências de cada cargo, que quando for o caso, tiverem que se submeter a outras etapas de provas, respeitando a quantidade de vagas classificatórias dispostas no **Anexo I** e demais regras deste Edital, quando for o caso;

b) também, os candidatos que após concluir todas as etapas de provas de acordo com as exigências de cada cargo, e não forem aprovados dentro das vagas disponíveis nos termos deste edital, serão inscritos na condição de cadastro reserva, de acordo com o disposto no **subitem 11.2.** deste Edital.

2.3.1.4. **NO CASO DE EMPATE:** Em caso de igualdade na pontuação serão aplicados os critérios de desempate dispostos no **subitem 11.3.** deste Edital.

2.4. As vagas oferecidas no Concurso Público estão de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Paranatinga - MT e compatíveis com o quadro de cargos devidamente estabelecidos em Lei.

2.4.1. Os candidatos aprovados nas vagas disponíveis ou que vierem a ficar inscritos na condição de cadastro reserva, deverão prestar os serviços do cargo quando



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

empossado, nos locais discriminados no **Anexo I** do presente Edital, podendo ser remanejados de acordo com a necessidade e interesse público.

2.5. As regras detalhadas de cada etapa deste Concurso Público estão dispostas nos itens seguintes deste Edital.

2.6. Neste Concurso Público os candidatos classificados foras das vagas disponíveis para cada cargo, serão inscritos na condição de Cadastro Reserva, havendo convocação para posse quando houver necessidade e interesse público.

3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE DOS APROVADOS

3.1. Aprovação neste Concurso Público ;

3.2. Comprovar, na ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos de habilitação legal exigido para o exercício do cargo, conforme especificado no **Anexo I** deste Edital;

3.3. Ter Nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei;

3.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou mais conforme exigência específica de determinados cargos;

3.5. Ter aptidão física e mental, mediante apresentação de documentos médicos pelo candidato de acordo com o requerido pelo Município, nos quais deverão ser devidamente comprovadas por médico, para o exercício das atribuições do cargo, conforme disposto no **subitem 17.6** deste Edital.

3.6. Pleno gozo de seus direitos políticos;

3.7. Comprovação de outros requisitos essenciais, de acordo com exigências da Câmara Municipal de Paranatinga - MT, das categorias de classe quando se aplicar, ou por força de legislação pertinente, para o exercício do cargo objeto do Concurso Público.

3.8. Apresentar os documentos relacionados no **subitem 17.1.** deste edital.

3.9. Atender os demais subitens do **item 17.**

4 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

	FASES	INÍCIO	ENCERRAMENTO
A	DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA * Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado fazê-lo conforme regras dispostas neste Edital. <u>Publicação: www.paranatinga.mt.leg.br, Mural e Jornal Oficial da AMM.</u>		22/11/2019
B	PREVISÃO DO PERÍODO DE RESPOSTA E PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÕES CASO OCORRA INTEPOSIÇÃO TEMPESTIVA DE RECURSOS AO EDITAL DE ABERTURA.		28/11/2019



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

	<u>Publicação: www.paranatinga.mt.leg.br, Mural e Jornal Oficial da AMM.</u>		
C	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:	29/11/2019	06/12/2019
D	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE: * Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado fazê-lo conforme regras dispostas neste Edital. <u>Publicação: www.paranatinga.mt.leg.br e Mural da Câmara Municipal de Paranatinga</u>	12/12/2019	
E	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO <u>RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO</u> DE TAXA DE INSCRIÇÃO, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DIVULGADO NO ITEM “D” DESTA CRONOGRAMA: <u>Publicação: www.paranatinga.mt.leg.br e Mural da Câmara Municipal de Paranatinga</u>	23/12/2019	
F	EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 6.7 . ENTREGA PELO CANDIDATO, SENDO OU NÃO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DE REQUERIMENTO SOLICITANDO TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA OBJETIVA – MODELO CONFORME ANEXO III:	29/11/2019	02/01/2020
G	EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 8.10 . ENTREGA DO REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) – ANEXO III	29/11/2019	02/01/2020
H	PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA:	29/11/2019	02/01/2020
I	DATA FINAL PARA PAGAMENTO DO BOLETO;	03/01/2020	
J	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS, INCLUSIVE DOS REQUERENTES DE VAGA A PNE: * Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado fazê-lo conforme regras dispostas neste Edital. <u>Publicação: www.paranatinga.mt.leg.br, Mural e Jornal Oficial da AMM.</u>	14/01/2020	
K	PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO (PÓS RECURSOS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS): <u>Publicação: www.paranatinga.mt.leg.br, Mural e Jornal Oficial da AMM.</u>	21/01/2020	
L	PREVISÃO PARA PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, COM ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS POR SALA. <u>Publicação: www.paranatinga.mt.leg.br, Mural e Jornal Oficial da AMM.</u>	28/01/2020	
M	DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	02/02/2020	
N	ENTREGA DE TÍTULOS (Obs.: Os títulos deverão ser entregues apenas para os concorrentes aos cargos que o exigirem na assinatura da lista de presença da	Na data da Prova Objetiva (letra “M” deste cronograma), no	



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

	prova objetiva):	momento da assinatura da lista de presença.	
O	<p>PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS: 1º DIA ÚTIL APÓS APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS A PARTIR DAS 12:00 HORAS:</p> <p>* Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado fazê-lo conforme regras dispostas neste Edital.</p> <p>Publicação: : www.paranatinga.mt.leg.br e Mural da Câmara Municipal de Paranatinga.</p>	03/02/2020	
P	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS:	04/02/2020	05/02/2020
Q	<p>PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO PRELIMINAR, NO MURAL DA CÂMARA E NO SITE: www.paranatinga.mt.leg.br</p> <p>Publicação: www.paranatinga.mt.leg.br e Mural da Câmara Municipal de Paranatinga.</p>	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS TÉRMINO DE RECURSO AO GABARITO PRELIMINAR – LETRA “P” DESTE CRONOGRAMA.	
R	<p>PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA COM PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:</p> <p>* Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado fazê-lo conforme regras dispostas neste Edital.</p> <p>Publicação:www.paranatinga.mt.leg.br, Mural e Jornal Oficial da AMM.</p>	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO – LETRA “Q” – DESTE CRONOGRAMA.	
S	<p>PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO</p> <p>Publicação: www.paranatinga.mt.leg.br, Mural e Jornal Oficial da AMM.</p>	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS TÉRMINO DO RECURSO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL - LETRA “R” DESTE CRONOGRAMA.	

4.1. As datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais complementares respectivos.

4.2 – Entende-se neste Edital como **RESULTADO GERAL** as publicações de resultados de provas que ainda dependem de recursos ou cujos os candidatos ainda serão submetidos a outras etapas de provas. Quando utilizado o termo **RESULTADO FINAL** faz-se compreender que todas as fases de provas para os cargos, bem como a possibilidade de recursos tempestivos, já se concluíram.

5 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor correspondente à taxa de inscrição para os respectivos cargos está discriminado no **Anexo I** deste edital.

5.2. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do edital por conveniência pública.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

6 – INSCRIÇÕES VIA INTERNET

6.1. Somente serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico: www.paranatinga.mt.leg.br, realizado no período disposto no **Cronograma deste Edital - item 04.**

6.1.1. Para inscrever-se via internet, o candidato deverá acessar o endereço www.paranatinga.mt.leg.br, acessar a janela: **Concurso Público n. 01/2019**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

6.1.2. Ler atentamente este Edital de Concurso Público e anexos, sendo que, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

6.1.3. Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição, conferir e transmitir os dados pela Internet, quando será disponibilizado em ícone específico a opção para impressão de boleto bancário correspondente.

6.1.4. Imprimir o boleto bancário no ato da confirmação da inscrição, ou a qualquer momento durante o prazo de inscrições, para pagamento da taxa correspondente, que poderá ser pago em qualquer agência bancária ou rede bancária, inclusive por meio de seus serviços de internet Bank. Somente será considerado como válido o pagamento realizado pelo boleto bancário, não sendo considerada nenhuma outra forma de pagamento tais como depósitos, transferências, dentre outros.

6.1.5. Havendo qualquer dúvida ou problemas técnicos no ato da inscrição via internet, o candidato deve imediatamente comunicar à Comissão Organizadora do presente Concurso Público para que sejam tomadas as devidas providências.

6.1.5.2. Neste Concurso Público não será permitido ao candidato concorrer e realizar inscrição em mais de um cargo.

6.1.5.3. No caso de inscrições realizadas pelo mesmo candidato em mais de um cargo será considerada confirmada a inscrição paga de data mais recente.

6.1.5.4. As **datas, locais, horários e candidatos por sala** serão divulgados por meio de Edital Complementar conforme disposto no Cronograma deste Edital.

6.1.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos que, após realizar sua inscrição via internet, se **DECLARAREM ISENTOS** mediante comprovação dos requisitos em conformidade com uma das seguintes condições legais a seguir relacionadas:

I) Lei Estadual 6.156/1992, alterada pela Lei 8.795/2008: Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem DESEMPREGADOS ou que recebam até UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, deverão entregar:

a) **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (Anexo VI)** devidamente assinado, assinatura esta, idêntica ao documento de identificação, conforme especificado no **subitem 6.1.7.** deste Edital;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

b) documento de identidade do requerente, observado o **subitem 10.2.4** deste Edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de telefone fixo ou outro documento que comprove endereço);

d) Cópia da Carteira de Trabalho, sendo das seguintes partes:

- da folha de identificação com foto;

- da folha onde consta a última posse seguida da próxima folha em branco;

- das alterações salariais seguida com a próxima folha em branco.

e) comprovante de renda, se exerce atividade remunerada (holerite, recibo, contracheque ou declaração de autônomo);

f) comprovante que está desempregado: por exemplo, com apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, podendo apresentar as partes nos mesmos termos o **item 6.1.6, I), "d"**; ou cópia autenticada do seguro-desemprego ou da publicação do ato de exoneração se ex-servidor público do regime estatutário;

g) Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nesta Lei, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta Lei. A eliminação deverá ser precedida de procedimento em que se garanta aos candidatos ampla defesa, que, uma vez efetivada, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

II) DECRETO Nº 6.593, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008 – O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único poderá solicitar isenção de taxa apresentando:

a) REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (Anexo VI) devidamente assinado, assinatura esta, idêntica ao documento de identificação, conforme especificado no **subitem 6.1.7** deste Edital:

b) comprovante do referido cadastro;

c) comprovante do último benefício recebido;

d) documento de identidade do requerente, observado o **subitem 10.2.4** deste edital;

e) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

f) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de telefone fixo ou outro documento que comprove endereço);

III) LEI ESTADUAL Nº 7.713/2002: Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem DOADORES REGULARES DE SANGUE E QUE JÁ TENHAM FEITO, NO MÍNIMO, TRÊS DOAÇÕES EM ATÉ DOZE MESES ANTES DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, deverão entregar:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

a) o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (Anexo VI)** devidamente assinado, assinatura esta idêntica ao documento de identificação, conforme especificado no subitem 6.1.7 deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**

b) **documento de identidade do requerente**, observado o subitem 10.2.4 deste edital;

c) **cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;**

d) **comprovante de residência** (conta atualizada de energia elétrica, de água, de telefone fixo ou outro documento que comprove endereço);

e) **documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue**, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, que comprove que o mesmo já tenha feito, no mínimo, **três doações** antes da publicação deste edital.

6.1.7 O Candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que se enquadrar em um dos requisitos dos subitens anteriores (6.1.6, I, II ou III) **DEVERÁ PROTOCOLAR o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO – MODELO ANEXO VI deste Edital, devidamente assinado, assinatura esta, idêntica ao documento de identificação, juntamente com os DOCUMENTOS EXIGIDOS no subitem em que se enquadrar,** das 07:00hs as 11:00hs e 13:00hs as 17:00hs, horário de Mato Grosso, em dias úteis, na Câmara Municipal de Paranatinga – MT, endereço: Rua Monteiro Lobato nº 707 – Cep 78.870.000 - Paranatinga - MT, em **ENVELOPE** lacrado e endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, identificado com seu Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone, **no período disposto no Cronograma deste Edital.**

6.1.7.1 – A solicitação de isenção de taxas conforme item 6.1.7, além do protocolo de forma presencial, também poderá ser escaneado e enviado por meio do endereço eletrônico: isencao@assessorialider.com.br, devendo o candidato:

a) **escanear o requerimento e todos documentos originais** exigidos nos termos do subitem 6.1.7. e enviar para o meio indicado;

b) **Informar no campo do assunto do e-mail que será enviado a solicitação de isenção de taxa a seguinte informação: CPTG – CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019/ISENÇÃO DE TAXA, CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, ***NOME***, ***CPF***, ***CARGO***.**

6.1.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) **Não entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente preenchido, assinado, assinatura esta idêntica ao documento de identificação, no horário, endereço e período de isenção de inscrições determinados nos subitens 6.1.7. e 6.1.7.1. deste edital;

b) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas, fraudar e (ou) falsificar documentação;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

c) não atender aos requisitos solicitados para isenção de pagamento, conforme estipulado nas Leis respectivas.

6.1.9. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

6.1.10. **Somente serão aceitos os recebimentos das Solicitações de Isenção de Taxa por meio de protocolo presencial ou pelo e-mail indicado conforme subitens 6.1.7. e 6.1.7.1.**

6.1.11. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora de acordo com as regras deste Edital.

6.1.12. O Resultado Final dos Pedidos de Isenção de Taxas Deferidos e Indeferidos serão divulgados no **Quadro Mural da Câmara Municipal de Paranatinga - MT** e no site, www.paranatinga.mt.leg.br conforme data disposta no **Cronograma deste Edital - item 04.**

6.1.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão até o dia do encerramento das inscrições, pagarem o boleto para confirmação da inscrição de acordo com os termos do **item 6.1.4. e 6.1.5.** devendo ainda ser observado os horários da rede bancária e demais procedimentos descritos neste edital.

6.2. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

6.3. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar trocar de cargo poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição, não sendo em hipótese alguma restituído o dinheiro da inscrição renunciada, nem mesmo compensada na inscrição atual.

6.4. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante protocolo de requerimento endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público ou no dia de realização da prova objetiva, mediante a apresentação do documento original e do registro na Ata de Sala.

6.5. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.6. A Câmara Municipal de Paranatinga e a Empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-ME não se responsabilizarão por informações e dados incorretos na inscrição, que antes de confirmada deverá ser conferida pelo candidato, ficando os mesmos responsáveis de acompanhar e promover os recursos para possíveis correções de ausência de inscrição nos termos deste edital.

6.7. **O CANDIDATO QUE NECESSITAR DE TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA OBJETIVA, sendo ou não PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS,** deverá preencher os campos específicos no ato da inscrição,



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita e preencher o **ANEXO III**, modelo deste Edital, e entregar/protocolar em **ENVELOPE** lacrado e endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, identificado com seu Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone, no período disposto **no Cronograma deste Edital**, das **07:00hs as 11:00hs e 13:00hs as 17:00hs, horário de Mato Grosso, em dias úteis, na Câmara Municipal de Paranatinga – MT, endereço: Rua Monteiro Lobato nº 707– Cep 78.870.000 - Paranatinga - MT** Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência física, não será possível providenciar o devido atendimento.

6.7.1. Os requerimentos para **TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA OBJETIVA, sendo ou não PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** também poderão ser enviados e protocoladas via Internet por meio do e-mail comissaoconcurso01-2019ctpg@hotmail.com, devendo o candidato escanear e anexar no formato .pdf os documentos originais exigidos no subitem anterior.

a) Somente serão aceitos os requerimentos tratados neste subitem recebidos via o e-mail disponibilizado.

6.7.2. No **assunto do e-mail** o candidato deverá escrever: **REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO, CPTG – CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019, CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, ***NOME***, ***CPF***, ***CARGO***.**

6.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Câmara Municipal de Paranatinga, do direito de excluí-lo do Concurso Público se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

6.9. A Comissão Organizadora publicará **aviso resumido** com resultado da homologação das inscrições no **Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios**, e divulgará **na íntegra** no **Mural da Câmara Municipal de Paranatinga - MT** e no site www.paranatinga.mt.leg.br.

6.10. A lactante, possui o direito de amamentação durante a realização de CONCURSO PÚBLICO.

6.11. Será oportunizado à mãe com lactente, acompanhada de fiscal, o direito de amamentação em espaço adequado, inclusive com um acompanhante que permanecerá com a criança no referido espaço durante a realização da prova.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

7.1. Compete ao candidato:

a) Acompanhar todas as publicações deste Concurso Público que estarão disponíveis, exclusivamente, conforme determinado no cronograma deste Edital, nos seguintes locais: **no Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios**, no **Mural da Câmara Municipal de Paranatinga - MT** e no site www.paranatinga.mt.leg.br.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

b) Conferir, em cada uma das fases divulgadas deste Concurso Público, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu, bem como todas as informações dos resultados nelas contidas. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá interpor recurso para correção destas, nos termos do **item 12 e seus subitens** deste Edital.

c) Ler atentamente e seguir todas as regras dispostas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhum de seus termos.

d) Se atentar aos e-mails disponibilizados para protocolo de documentos por meio eletrônico, sendo considerados apenas os recebimentos tempestivos e naqueles relacionados ao assunto pertinente conforme disposto em cada fase deste Edital.

7.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.3. **Qualquer dúvida, pedido de informações, alteração de dados pessoais da inscrição, requerimento de tratamento diferenciado sendo ou não PNE, vagas disponibilizadas a PNE quando se aplicar**, ou outros assuntos não tratados de forma específica nos demais itens deste Edital, **deverá ser encaminhado requerimento** de forma clara e objetiva por meio do e-mail: comissaoconcurso01-2019ctpg@hotmail.com.

7.3.1. Somente serão atendidos o disposto no subitem anterior (7.3) recebidos via o e-mail nele disponibilizado, **não sendo nele considerados recursos ou solicitação de isenção de taxa quando se aplicar**.

7.4. No **assunto do e-mail** o candidato deverá escrever: **CPTG – CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019, RESUMO DO MOTIVO DO E-MAIL - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, ***NOME***, ***CPF***, ***CARGO***.**

8 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

8.1. Nos termos do inciso VIII, art. 37, da Constituição, Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e Lei Complementar Estadual/MT nº 114/2002, é previsto neste CONCURSO PÚBLICO Simplificado a destinação aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

previstos neste Edital, cujas atribuições recomendações e aptidões específicas do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

8.2 O percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002.

8.2.1 Em resumo, somente haverá reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência no cargo com número de vagas igual ou superior a 8 (oito).

8.3. Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Câmara Municipal de Paranatinga- MT, que confirmará a deficiência e seu grau para devido enquadramento no exercício do cargo pleiteado.

8.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

8.5. Para efeito deste Processo de Concurso Público consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

8.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas, bem como atender o subitem 8.10 deste Edital.

8.7. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

8.8. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

8.8.1. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física, inclusive para concessão de tempo adicional, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nos termos do § 2º, art. 4, do Decreto Federal n. 9.508/2018. Modelo conforme **Anexo III** deste edital.

8.9. As vagas reservadas aos portadores de deficiência física que não forem preenchidas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

8.10. Quando houver disponibilidade de vagas, os **CANDIDATOS AS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, deverão**



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

protocolar das 07:00 as 13:00 e 13:00 as 15:00 horas, horário de Mato Grosso, conforme data disposta no Cronograma deste Edital - item 04, na Câmara Municipal de Paranatinga - MT, 07:00hs as 11:00hs e 13:00hs as 17:00hs, horário de Mato Grosso, em dias úteis, na Câmara Municipal de Paranatinga- MT, endereço: Rua Getúlio Vargas, n. 650, Bairro Centro, CEP. 78.295-000, Paranatinga – MT, em ENVELOPE LACRADO, endereçado à Comissão Organizadora, constando a identificação com Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone e os dizeres: REQUERIMENTO DE VAGA COMO PNE, contendo dentro o REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme o modelo do ANEXO III deste Edital, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos da legislações pertinentes aplicadas.

8.10.1. Os requerimentos as vagas disponibilizadas a PNE também poderão ser enviados e protocoladas via Internet por meio do e-mail comissaoconcurso01-2019ctpg@hotmail.com, devendo o candidato escanear e anexar no formato .pdf os documentos originais exigidos no subitem anterior.

a) Somente serão aceitos os requerimentos a vagas a PNE recebidos via o e-mail disponibilizado neste subitem.

8.10.2. No assunto do e-mail o candidato deverá escrever: **CPTG – CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019, REQUERIMENTO A VAGA PNE, CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, ***NOME***, ***CPF***, ***CARGO***.**

8.11. Quando for o caso, os candidatos à vaga de portadores de necessidades especiais deverão obrigatoriamente no ato da inscrição, conforme **item 6** deste Edital, preencher o campo específico, declarando portador de deficiência física, e atenderem ao disposto no subitem anterior, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

8.12. Não serão reservadas vagas a PNE – Portadores de Necessidades Especiais quando o índice previsto nos **subitens 8.1 e 8.2** não forem atingidos.

8.13. Caso ocorra a aplicação do **subitem anterior (8.12)** neste Concurso Público, não serão dispensados outros direitos que assistem aos PNE, em especial a devida adequação do ambiente da prova de acordo com as necessidades e direitos que lhes são assistidos.

9. DAS MODALIDADES DAS PROVAS

9.1. Para concorrer aos cargos dispostos neste Edital de Concurso Público o candidato será submetido a determinadas etapas, conforme exigências de cada cargo, dispostos no **Anexo I** deste Edital, sendo:

- a) **Provas Objetivas para todos os cargos – Classificatória e Eliminatória;**
- b) **Prova de Títulos para os cargos que a exigir – Classificatória;**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

10 – DAS REGRAS E PONTUAÇÃO DAS PROVAS

SCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (PROVAS OBJETIVAS)				
<u>CARGOS</u>	<u>TIPOS DE PROVAS</u>	<u>N. QUESTÕES</u>	<u>PESO</u>	<u>TOTAL DE PONTOS</u>
01-RECEPCIONISTA	PROVA OBJETIVA:			
	- Língua Portuguesa	10	3	30
	- Matemática	10	3	30
	- Conhecimentos Gerais e Específicos	10	4	40
	TOTAL DA PONTUAÇÃO:			100

ESCOLARIDADE: MÉDIO COMPLETO (PROVAS OBJETIVAS)				
<u>CARGOS</u>	<u>TIPOS DE PROVAS</u>	<u>N. QUESTÕES</u>	<u>PESO</u>	<u>TOTAL DE PONTOS</u>
02-AGENTE ADMINISTRATIVO	PROVA OBJETIVA:			
	- Língua Portuguesa	10	2	20
	- Matemática	5	3	15
	- Noções de Informática	5	2	10
	- Conhecimentos Gerais	5	2	10
	- Conhecimentos Específicos	15	3	45
	TOTAL DA PONTUAÇÃO:			100

ESCOLARIDADE: SUPERIOR (PROVAS OBJETIVAS + TÍTULOS)				
<u>CARGOS</u>	<u>TIPOS DE PROVAS</u>	<u>N. QUESTÕES</u>	<u>PESO</u>	<u>TOTAL DE PONTOS</u>
03 - PROCURADOR JURÍDICO 04 – ALIMENTADOR DE SISTEMA DE APLIC	PROVA OBJETIVA:			
	- Língua Portuguesa	10	2	20
	- Matemática	5	3	15
	- Noções de Informática	5	2	10
	- Conhecimentos Gerais	5	2	10
	- Conhecimentos Específicos	15	3	45
	TOTAL DA PONTUAÇÃO:			100
- PROVA DE TÍTULOS.....			Classificatória. Pontuação conforme item 10.3.1 somada a pontuação das provas objetivas.	



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

10.1 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1.1. As provas serão realizadas nas datas, locais e horários dispostos no **Cronograma deste Edital – Item 4**, publicadas conforme segue:

a) Por aviso resumido no **Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios**, bem como outros que julgar-se necessário;

b) Na íntegra no site: www.paranatinga.mt.leg.br e no **Mural da Câmara Municipal de Paranatinga - MT**.

10.1.2. O candidato fica expressamente proibido de portar qualquer tipo de relógio, celular, chaves de carro com alarme, calculadoras, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, bolsas, capacetes, carteiras, demais materiais ou equipamentos que possam proporcionar vantagens na realização das provas, devendo acatar rigorosamente as regras aplicadas a todos os candidatos no dia das provas, salvo quando expressamente previsto neste edital ou complementar.

10.1.3. O candidato não poderá fazer o uso de lápis, borracha e calculadora, conforme regras de cada etapa.

10.1.4. Será permitido somente o uso de canetas esferográficas transparentes de tinta azul ou preta, quando se aplicar.

10.1.5. **A prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas ininterruptas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **CARTÃO DE RESPOSTAS**.

10.2 DAS PROVAS OBJETIVAS:

a) As provas objetivas serão de múltipla escolha. Cada questão objetiva conterà 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma estará correta, cuja pontuação está disposta no quadro do **item 10**, e serão **aprovados** os candidatos que cumprirem os requisitos deste Edital, caso contrário serão considerados **classificados e inscritos na condição de cadastro reserva** ou **eliminados/reprovados**.

b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

c) As questões que, após fase de s ao gabarito preliminar, forem consideradas corretas em alternativa diferente, mediante ao provimento de recurso tempestivo ou por correção de ofício por conta da comissão organizadora, receberá a pontuação aquele candidato que optar pela alternativa que coincide com a nova resposta.

10.2.1. Do tempo de duração da prova objetiva: **04 (quatro) horas ininterruptas**.

10.2.2. Os candidatos se submeterão às provas objetivas do Concurso Público exclusivamente nos locais divulgados por meio de Edital Complementar conforme disposto no Cronograma deste Edital.

10.2.3. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato deverá **comparecer** ao local designado, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado**, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (conforme **subitem 10.2.4**).



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

10.2.4. Para fins deste Concurso Público, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CRC, OAB, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

10.2.5 Será permitida a realização das provas somente ao candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

10.2.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data de expedição de no máximo até trinta dias antes da data de realização da prova.

10.2.7. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

10.2.8. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

10.2.9. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados, salvo em casos fortuitos ou de força maior, assim avaliados pela comissão do Concurso Público.

10.2.10. A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

10.2.11. Ainda, será sumariamente **eliminada** do Concurso Público :

- a) o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou candidatos;
- c) afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- d) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
- e) e, após as provas, se constado a utilização de processos ilícitos na realização das mesmas;
- f) que mesmo alegando ter concluído a prova, exigir se retirar antes dos prazos determinados nos **subitens 10.2.12 a 10.2.14**.

10.2.12. Somente após decorridos **60 minutos** do início da prova objetiva, o candidato poderá retirar-se da sala de provas.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

10.2.12.1. O candidato somente poderá levar o **CADERNO DE PROVAS** depois de decorridos **120 minutos** do início da prova objetiva.

10.2.12.2. O candidato poderá requerer seu caderno de provas a partir do 1º dia útil após a data da realização da prova objetiva, devendo protocolar requerimento junto da Comissão Organizadora.

10.2.12.3. O candidato ficará impedido de permanecer dentro do recinto onde estará sendo realizado as provas após conclusão das mesmas.

10.2.13. Caso o candidato exigir se retirar da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, não poderá levar o caderno de provas por motivos de segurança e será sumariamente eliminado.

10.2.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

10.3. DA ENTREGA DE TÍTULOS:

10.3.1. DA PONTUAÇÃO:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
a) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	1,00	- Certificado , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
b) Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado.	2,00	- Certificado , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
c) Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado.	3,00	- Certificado , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

10.3.2. **A entrega de títulos será no dia da prova objetiva, conforme disposto no Cronograma deste Edital - item 04**, e terá sua pontuação publicada e somada juntamente com o resultado da prova objetiva. **A pontuação referente à entrega de títulos vale exclusivamente para efeito de classificação e será computada à nota dos candidatos que realizaram a prova objetiva.** Caso a somatória dos pontos de títulos gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no **item 11.3**.

10.3.3. **Os títulos não são cumulativos, e serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação** de acordo com as alíneas "a", "b" e "c", do **item 10.3.1**. Somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

10.3.4. A comprovação dos títulos far-se-á com a apresentação de via original ou de fotocópia nítida, devidamente autenticada, frente e verso, de **CERTIFICADOS OU DIPLOMAS OFICIAIS**, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, juntamente com o **REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS (modelo ANEXO IX)** devidamente assinado, assinatura esta idêntica ao documento de identificação, e fotocópia do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** e **CPF**.

10.3.5. **Os títulos** dos candidatos deverão ser entregues no dia da prova objetiva, devendo o candidato entregar os documentos exigidos no subitem anterior **dentro de envelope lacrado contendo a seguinte identificação:**

- À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019
- PROVA DE TÍTULOS
- NOME:
- CARGO:

10.3.6. Os títulos somente serão protocolados e recebidos no dia da prova Objetiva.

10.3.7. Os títulos serão avaliados de acordo com pontuação e regras dispostas na tabela do **Item 10.3.1.** deste Edital.

10.3.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.

10.3.9. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital, bem como a falta de documentação exigida de acordo com os itens acima.

10.3.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

10.3.11. É de inteira responsabilidade de cada candidato a observância das regras das provas a serem aplicadas nos termos deste Edital, conforme as exigências de cada cargo, sujeitos as penalidades previstas nos casos de seu descumprimento.

10.3.12. Não será concedido a nenhum candidato aplicação de provas com regras diferenciadas às deste Edital.

10.3.13. A pontuação dos títulos protocolados serão somados e divulgados na publicação do resultado geral da prova objetiva, conforme regras deste Edital.

11 - DOS CRITÉRIOS DE:

11.1. **Aprovação ou Inscrição no Cadastro Reserva:** Serão considerados **aprovados ou inscritos em Cadastro Reserva**, pela ordem decrescente, os candidatos que cumprirem todas as etapas de provas que o cargo exigir, observando os requisitos do **subitem 2.3.1.1.** e demais regras deste Edital, onde a pontuação final se



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

formará mediante ao somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas objetivas, respeitando os limites de vagas dispostas no **ANEXO I** deste Edital.

11.2. **Classificação no cadastro reserva**, será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos, conforme regras disposta no **subitem 2.3.1.3**, deste edital. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

11.3. **Desempate**: No caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos e Gerais, quando juntas;

d) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;

f) que obtiver maior número de acertos na prova de Noções de Informática;

g) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

h) que tiver mais idade;

i) sorteio público.

11.4. **Eliminação ou Reprovação**:

11.4.1. Será considerado **eliminado ou reprovado**, o candidato que não cumprir as exigências do **subitem 2.3.1.2** e demais regras deste Edital.

12 - DOS RECURSOS:

12.1. Entende-se por recurso a ato ou efeito de recorrer da discordância dos termos deste Edital ou das decisões e resultados publicados por meio de Editais Complementares, cabendo recursos as fases conforme previsto no cronograma – item 04 deste Edital.

12.1.1. Não serão respondidos ou acatados recursos intempestivos ou de fazes não previstas no cronograma deste Edital, sendo reservado o direito da Comissão Organizadora retificar as publicações de complementares nos casos de constatações de inconsistência de resultados e informações, publicando para conhecimento dos candidatos por meio do endereço eletrônico www.paranatinga.mt.leg.br e mural.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra este edital ou a qualquer uma de suas fases publicadas por meio de editais complementares, disporá **de 02 (dois) dias úteis, das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, horário de Mato Grosso**, para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente das publicações.

12.3. A interposição de recursos em qualquer uma das fases deste Concurso Público deverá ser protocolada e endereçada à Comissão de Organização do Concurso



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Público, na Câmara Municipal de Paranatinga - MT, das 07:00hs as 11:00hs e 13:00hs as 17:00hs, horário de Mato Grosso, em dias úteis, na Câmara Municipal de Paranatinga – MT, endereço: Rua Monteiro Lobato, n. 707, Bairro Centro, CEP. 78.870-000, Paranatinga – MT, devendo o candidato seguir as instruções contidas neste edital. Pode ser utilizado o modelo disposto no **ANEXO VII** deste Edital.

12.4. Os recursos também poderão ser enviados e protocolados via Internet por meio do e-mail recursos-cptgconcurso01-2019@hotmail.com, devendo o candidato **escanear e anexar no formato pdf os documentos originais exigidos no item anterior.**

a) Somente serão aceitos os recursos eletrônicos recebidos via o e-mail disponibilizado neste subitem.

12.5. No **assunto do e-mail** o candidato deverá escrever: **RECURSO – CPTG – CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019, CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, ***NOME***, ***CPF***, ***CARGO***.**

12.6. Os recursos julgados serão divulgados em **aviso resumido** nos locais dispostos no **cronograma item 04 deste Edital**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, nem sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

12.7. Não serão aceitos recursos encaminhados por outros meios que não sejam os dispostos neste Edital.

12.8. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

12.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.10. **Também serão liminarmente rejeitados os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação dos avisos resumidos deste edital e dos complementares dispostos no item 12.1, de acordo com o estipulado neste edital,** ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

12.11. A decisão da Comissão Organizadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para os casos de erros materiais que forem constatados.

12.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

12.13. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora deste Concurso Público será preliminarmente indeferido.

12.14. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.15. Se houver alteração, por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em qualquer uma das fases deste Concurso Público, poderá ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor a todos os cargos e candidatos abrangidos.

12.16 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases deste Concurso Público, onde a perda de prazo para interposição de recursos implicará na suspensão ao direito a correções de possíveis inconsistências.

12.17 - A empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-ME e a Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por recursos não encaminhados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13 - DA FOLHA DE RESPOSTA - (folha óptica)

13.1. A folha de resposta - (folha óptica) do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.

13.2. Não serão atribuídos pontos às questões das provas objetivas que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTA (folha óptica) do candidato.

13.3. Em hipótese alguma o cartão/folha de resposta poderá ser substituído, salvo nos casos de erros de impressão ou de má qualidade, ou por entrega de cartão a outro candidato ou cargo, ou outro motivo de força maior.

14 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

14.1. A divulgação dos gabaritos das provas objetivas será feita no 1º dia útil após a aplicação das provas objetivas, **a partir das 12:00 horas**, no Mural da Câmara Municipal de Paranatinga - MT, no site www.paranatinga.mt.leg.br e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

15. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

15.1. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados sob o Regime Jurídico aplicado aos servidores Públicos do Município de Paranatinga e tendo como Regime Previdenciário o PARANATINGA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social, dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

16 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

16.1. Após a divulgação do Resultado Final, o Concurso Público será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga - MT, mediante publicação do **aviso resumido** no Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, e **na íntegra** no Mural da Câmara Municipal de Paranatinga - MT e no site www.paranatinga.mt.leg.br.

16.2. O presente CONCURSO PÚBLICO poderá ser homologado parcialmente, dependendo do interesse público e das necessidades da Câmara Municipal de Paranatinga - MT, desde que concluídas as etapas de provas e recursos dos cargos que se fizer de tal necessidade.

16.3. O período de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

17 - DA POSSE

17.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse, os seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (cópia legível);
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia legível);
- c. Cartão PIS/PASEP (cópia legível);
- d. Título de Eleitor (cópia legível);
- e. Registro no Conselho de Classe para cargos que os exigem (cópia legível);
- f. Certificado de Reservista para o sexo masculino (cópia legível);
- g. Comprovante de Escolaridade (cópia legível);
- h. Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia legível);
- i. Caso seja casado (a), cópia do CPF do (a) cônjuge;
- j. Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- k. Cópia do CPF dos filhos (quaisquer idades – obrigatório);
- l. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- m. Comprovante de votação da última eleição que antecederem à posse (pode ser emitida pelo site: <http://www.tre-mt.jus.br/> ou certidão Emitida no Cartório Eleitoral);
- n. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Paranatinga – MT (Solicitar no setor de Tributação da Prefeitura);
- o. Atestado Admissional (Deverá ser emitido em Paranatinga – MT no PSF's ou Centro de Saúde);
- p. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- q. Comprovante de endereço residencial atualizado;
- r. Declaração de Bens ou Declaração de IRRF do exercício;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- s. Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e último contrato);
- t. Cópia do CPF do pai e mãe (obrigatório);
- u. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- v. Declaração de que não acumula cargos públicos;

17.1.1. A posse dar-se-á no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido do candidato, ser prorrogado por igual período.

17.2. A convocação dos candidatos aprovados neste concurso ou inscritos na condição de cadastro reserva, para preenchimento de vagas, serão feitas através de edital, publicado por meio de **aviso resumido** no Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, e **na íntegra** no Mural da Câmara Municipal de Paranatinga – MT e no site www.paranatinga.mt.leg.br, ou em outros meios que se julgarem necessários, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

17.3. A convocação para posse processar-se-á de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Paranatinga - MT, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

17.4. Os candidatos que se inscreverem no Concurso para preenchimento das vagas, se aprovados e tomados posse, deverão prestar os serviços nos locais indicados para cada cargo de acordo com **ANEXO I**. Qualquer mudança de local de trabalho deverá ser em consonância com as regras e legislações vigentes para tal situação.

17.5. Para efeito de posse, o candidato convocado **FIARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL**, que será realizado por médico ou junta médica credenciada pelo Município de Paranatinga - MT, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental.

17.6 – Para que o candidato seja avaliado nos termos do **subitem anterior (17.5)**, o mesmo **deverá apresentar, com custos e despesas sob sua responsabilidade, ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL e ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA**, expedido por médico devidamente inscrito no CRM, bem como dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo;
- b) Colesterol Total;
- c) Colesterol Frações;
- d) Triglicérides;
- e) Glicemia;
- f) Uréia;
- g) Creatinina;
- h) Tipo Sanguínio – ABO;
- i) Fator Rh;
- j) Urina tipo 1 com sedimento;
- l) Protoparasitológico de fezes;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- m) P.S.A. (candidatos acima de 40 anos);
- n) Radiografia do tórax – PA (com laudo) - (exceto para gestantes);
- o) Eletrocardiograma (com laudo);
- p) Colpocitológico (Papanicolau) – (para todas as candidatas – validade do exame de 1 ano);
- q) mamografia (para candidatas com idade acima de 40 anos).

17.6.1. – Os dispêndios com a realização dos exames disposto no **subitem 17.6.** serão por conta do candidato aprovado e convocado para posse.

17.6.2. Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência física aprovado e convocado, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

18.6.3. O candidato aprovado e convocado para posse, quando na apresentação dos exames exigidos no **subitem 17.6.**, poderá não tomar posse quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

17.6.4. Os exames constantes no **subitem 17.6.** deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação de posse.

17.6.5. Além dos exames relacionados no **subitem 17.6.** acima, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo.

17.6.6. A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no **subitem 17.6.**, na ocasião de não impedimento da posse, ficarão condicionados a legislação do PARANATINGA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social, dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.

17.7. Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para tomar posse e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

17.8. Não obstante a todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

18 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

18.1. A Comissão Organizadora deste Concurso Público ficará Instalada na Câmara Municipal de Paranatinga - MT, em dias úteis, endereço: Rua Monteiro Lobato, n. 707, Bairro Centro, CEP. 78.870-000, Paranatinga – MT

18.2. A Comissão Organizadora nomeada para este Concurso Público é responsável pelas informações contidas neste Edital bem como de todos os Editais Complementares publicados, devendo ler e conferir atentamente todas as suas informações antes das publicações.

18.3. A Comissão Organizadora deste Concurso Público deverá zelar pelo cumprimento dos prazos dispostos no **Cronograma deste Edital - item 04**, bem como publicar alterações quando necessário.

18.4. A Comissão Organizadora deve prestar informação a todos os interessados, promover a ampla publicidade e lisura dos atos, zelando de forma geral pela imparcialidade e do bom andamento deste processo em respeito às normas e legislações pertinentes.

18.5. A Comissão Organizadora poderá, em casos de duplicidade de entendimentos e/ou incorreções nas divulgações de itens deste Edital e seus Complementares e em que se expiraram as fases de recursos ou não for mais possível à correção por Editais Complementares, em decidir pela aplicação da forma que favoreça a maioria dos candidatos, ainda, procurando tornar claros e públicos estes possíveis atos.

18.6. A Comissão Organizadora também poderá aplicar o disposto nos **subitens 12.1.1 e 12.15.** deste Edital, por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em qualquer uma das fases deste Concurso Público, podendo ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor a todos os cargos e candidatos abrangidos.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O período de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

19.2. Durante a vigência do concurso, devido a hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Câmara Municipal, serão convocados para posse os candidatos inscritos na condição de CADASTRO RESERVA. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, observando a ordem de classificação do cargo.

19.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

19.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do concurso, em especial o endereço residencial.

19.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação, aprovação ou classificação no concurso pela Câmara Municipal de Paranatinga - MT, valendo para esse fim, as publicações disponíveis nos veículos de comunicação dispostos neste Edital.

19.5.1. A Câmara Municipal de Paranatinga - MT, a Comissão Organizadora do Presente Concurso e a empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-ME, não será obrigada a emitir nenhum tipo de declaração ou documento a candidatos ou outros interessados, desde que o assunto seja objeto de matéria disposta neste Edital e em seus Complementares publicados.

19.6. A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Câmara Municipal.

19.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

19.8. Não será efetivada a posse do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse Município, observado o prazo de prescrição.

19.9. A Câmara Municipal de Paranatinga - MT, através da Comissão Organizadora, fará divulgar, sempre que necessário, Editais Complementares e/ou avisos oficiais com fins de divulgações de suas fases e/ou retificações necessárias referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos em acompanharem tais publicações.

19.10. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

19.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público, que se acham estabelecidas neste Edital.

19.12. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, quando esgotada as fases de recursos, vista ou revisão de provas.

19.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

19.14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

provas, salvo com a devida autorização da Comissão Organizadora do Concurso Público em casos específicos.

19.15. DA AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA DE ASSINATURA NESTE EDITAL:

a) Os documentos a serem apresentados neste Concurso Público com exigência de autenticidade de cópia ou de assinatura (reconhecimento de firma) serão aceitos quanto realizados por cartório ou servidor público nos termos da Legislação Vigente.

b) Não serão autenticados documentos por servidores públicos no dia da prova objetiva ou qualquer outra fase, devendo os candidatos procurar os cartórios ou a Prefeitura para tal procedimento nos dias úteis e horários normais de expediente..

19.15. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - QUADRO DE CARGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS;

- **ANEXO II** - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SEREM APLICADOS NAS PROVAS OBJETIVAS;

- **ANEXO III** - MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS e TRATAMENTO DIFERENCIADO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, GESTANTES E OUTROS CANDIDATOS QUE COMPROVADAMENTE NECESSITAREM;

- **ANEXO IV** - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

- **ANEXO V** - MODELO DE PROCURAÇÃO;

- **ANEXO VI** - MODELO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO;

- **ANEXO VII** - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

- **ANEXO VIII** - EXAME OBRIGATÓRIOS PARA POSSE;

- **ANEXO IX** - MODELO DE REQUERIMENTO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS;

19.16 - As datas de início e encerramento de cada fase do concurso objeto deste edital, de acordo com o teor de cada uma, terão como horários limites o horário de Mato Grosso, devendo ser observado os horários de atendimento da rede bancária e correspondentes, e horários de atendimento ao público da Câmara Municipal de Paranatinga - MT.

19.17. Por meio do site www.paranatinga.mt.leg.br o candidato poderá obter a íntegra deste edital e seus editais complementares, como outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do concurso.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

19.18. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso com acompanhamento técnico da Empresa **Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-ME**.

Paranatinga – MT, 20 de Novembro de 2019.

CICERO PEREIRA FILHO
Presidente Câmara Municipal de Paranatinga

MARCELOS FERNANDES
Presidente da Comissão Organizadora



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Concurso Público n. 01/2019

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	Do Total das Vagas serão disponibiliza das para os PNE	Nº de Vagas Classificatórias na 1ª Etapa – para cargos que exigirem outras Etapas	Carga Horária Semanal	TIPOS DE PROVAS	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	LOCAL DE TRABALHO
<u>NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</u>										
01	RECEPCIONISTA	Ensino fundamental completo + conhecimento de informática	01	-	Não se aplica.	40	- Objetiva Teórica	R\$ 2.685,22	80,00	Câmara Municipal de Paranatinga
<u>NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO</u>										
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo + conhecimento de informática	02	-	Não se aplica	40	- Objetiva Teórica	R\$ 4.168,73	110,00	Câmara Municipal de Paranatinga.
<u>NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO</u>										
03	PROCURADOR JURÍDICO	Superior em Direito com Inscrição na OAB.	01	-	Não se aplica	20	- Objetiva Teórica - Títulos	R\$ 6.894,41	160,00	Câmara Municipal de Paranatinga
04	ALIMENTADOR DO SISTEMA DE APLIC	Ensino Superior	01	-	Não se aplica	40	- Objetiva Teórica - Títulos	R\$ 5.350,00	160,00	Câmara Municipal de Paranatinga

CICERO PEREIRA FILHO
Presidente Câmara Municipal de
Paranatinga

MARCELO FERNANDES
Presidente da Comissão Organizadora



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Concurso Público n. 01/2019

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS

CARGOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CONTEÚDO
<u>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</u>	Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual. Ortografia. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; Morfologia: classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado); uso da crase; pontuação. Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns.
<u>ENSINO MÉDIO COMPLETO</u>	Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; Morfologia: classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); uso da crase; pontuação. Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); Nomes: próprios e comuns; Grafia da palavra Porquê. Crase.
<u>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</u>	Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; uso da crase; pontuação.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATEMÁTICA

CARGOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CONTEÚDO
<u>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</u>	Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro de polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números Reais. Resolução de Problemas e Raciocínio lógico.
<u>ENSINO MÉDIO COMPLETO</u>	Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: ângulos, classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro das figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números reais Reais; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Função Modular; Função Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Relações de Triângulos Quaisquer; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica. Resolução de Problemas e Raciocínio lógico
<u>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</u>	Unidades de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Noções de matemática financeira. Proporcionalidade. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Porcentagens, juros simples e compostos. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria analítica: ponto, reta, circunferências. Funções: domínio, imagem e gráfico. Funções do 1.º e 2.º graus. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem. Resolução de problemas Sistema Monetário Nacional (Real) Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC. Resolução de problemas e raciocínio lógico.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

CARGOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CONTEÚDO
<u>ENSINO MÉDIO COMPLETO</u>	Introdução à informática e tecnologia : História dos computadores; Conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; Sistema operacional Windows – Windows explorer, pastas, arquivos, acessórios, personalização (resolução de tela, temas); Windows – ferramentas: anti-virus, desfragmentador, backup, scandisk, painel de controle; Navegação na internet ; Power Point ; Publisher Softwares aplicativos: Word - formatação de texto, inserção de figuras, configuração de página, cabeçalho, número de páginas, colunas, capitulação, tabelas, mala-direta, referências: notas, legenda, referência cruzada, índice analítico; Fundamentos de sistemas de informação; Access -



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

	<p>criação de banco de dados, criação de tabelas (registros, campos, chave primária, tipos de dados, propriedades); criação de consultas; criação de formulários e relatórios; Relacionamentos; Consulta em mais de uma tabela. Excel – formatação manual e automática de dados, proteção de planilha, configuração para impressão, Classificação de dados, filtro padrão, filtro avançado, funções: SOMA, MÉDIA, MÁXIMO, MÍNIMO ; Funções condicionais: SE, CONT.SE, SOMASE; Função PROCV; Criação de gráficos Ferramentas e tecnologias para internet : Pesquisas, busca avançada, Navegação em sites, Ferramentas de Criação de blogs – blogger, wordpress; Ferramentas para criação de wikis: Wetpaint, Tiddlyspot, Pbworks; HTML – estrutura do documento, tags para formatação de texto; HTML – imagem, links, vídeo, áudio, letreiro , tabelas e frames; Criação de conta em servidor gratuito; Projeto de site.</p>
<p><u>ENSINO SUPERIOR</u> <u>COMPLETO</u></p>	<p>Introdução à informática e tecnologia : História dos computadores; Conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; Sistema operacional Windows – Windows explorer, pastas, arquivos, acessórios, personalização (resolução de tela, temas); Windows – ferramentas: anti-virus, desfragmentador, backup, scandisk, painel de controle; Navegação na internet ; Power Point ; Publisher Softwares aplicativos: Word - formatação de texto, inserção de figuras, configuração de página, cabeçalho, número de páginas, colunas, capitulação, tabelas, mala-direta, referências: notas, legenda, referência cruzada, índice analítico; Fundamentos de sistemas de informação; Access - criação de banco de dados, criação de tabelas (registros, campos, chave primária, tipos de dados, propriedades); criação de consultas; criação de formulários e relatórios; Relacionamentos; Consulta em mais de uma tabela. Excel – formatação manual e automática de dados, proteção de planilha, configuração para impressão, Classificação de dados, filtro padrão, filtro avançado, funções: SOMA, MÉDIA, MÁXIMO, MÍNIMO ; Funções condicionais: SE, CONT.SE, SOMASE; Função PROCV; Criação de gráficos Ferramentas e tecnologias para internet : Pesquisas, busca avançada, Navegação em sites, Ferramentas de Criação de blogs – blogger, wordpress; Ferramentas para criação de wikis: Wetpaint, Tiddlyspot, Pbworks; HTML – estrutura do documento, tags para formatação de texto; HTML – imagem, links, vídeo, áudio, letreiro , tabelas e frames; Criação de conta em servidor gratuito; Projeto de site.</p>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – FUNDAMENTAL COMPLETO **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS e CONHECIMENTOS GERAIS** **(JUNTAS)**

CÓD. CARGO	CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS e CONHECIMENTOS GERAIS
01	RECEPCIONISTA	<p>Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Municipal. Prevenção de acidentes; Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Noções de cidadania; Noções de organização social e política; Noções sobre os poderes constituídos (legislativo, executivo e judiciário), Princípios da administração pública; Ética; Comportamento no ambiente de trabalho; Boas Maneiras; Relacionamento interpessoal; Higiene Pessoal; Organização do local de trabalho; Noções básicas de limpeza e organização de materiais;</p>



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO MÉDIO COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS e CONHECIMENTOS GERAIS

CÓD. CARGO	CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	<p>Noções de cidadania; Noções de organização social e política; Noções sobre os poderes constituídos (legislativo, executivo e judiciário); Princípios da administração pública; Ética; Comportamento no ambiente de trabalho; Boas Maneiras; Relacionamento interpessoal; Higiene Pessoal; Organização do local de trabalho; Noções básicas de limpeza e organização de materiais. Conceitos básicos de Comunicação e Relações Públicas: conceitos, ética, atividades inerentes. Qualidade no atendimento. Atendimento ao público interno e externo. Noções de arquivologia. Administração Pública: organismos e autarquias públicas, conceitos e atos administrativos. Cultura Organizacional. Ética e comportamento profissional. Noções de Informática: 1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. 2. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. 3. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 4. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. 5. Conceitos de tecnologia de informação: sistemas de informações e conceitos básicos de Segurança da Informação. Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República (Aprovado pela Portaria nº 91, de 04 de dezembro de 2002 – Casa Civil). Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal 10.520/02 e suas alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município. Lei Orgânica Municipal.</p>	<p>Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.</p>



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS e CONHECIMENTOS GERAIS

CÓD. CARGO	CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS
03	PROCURADOR JURÍDICO	<p>Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (lei nº 4.771/65). Código de Águas (lei nº 9.433/97).</p>	<p>Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.</p>



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

		<p>Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade objetiva. Crimes Ambientais (lei nº 9.605/98). Infrações administrativas (decreto nº 6.514/08). Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica.</p>	
04	AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC	<p>Direito Administrativo: noções básicas. Processo administrativo: conceito, princípios constitucionais. Contrato administrativo: características, cláusulas exorbitantes. Execução e inexecução contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades. Lei 10.520/02 (Lei que institui o pregão). Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores e princípios constitucionais. Princípios fundamentais da administração pública; administração direta e indireta; tipos de contratos administrativos; revogação e anulação de atos administrativos; controle da administração pública; controle externo a cargo do tribunal de contas; poder de polícia; concessão, permissão, autorização para serviços públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada: tombamento, servidão, desapropriação. Entidades, órgãos e agentes públicos: conceitos, classificação e competência. Competência administrativa: delegação e avocação. Estrutura da administração. Descentralização e desconcentração. Administração direta e indireta. Terceiro setor. Município: conceito. Competência do Município para sua organização. Autonomia municipal: política administrativa e financeira. Intervenção do Estado no Município. Prefeito Municipal: atribuições e competências. Servidores públicos. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: ingresso na carreira, remuneração, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, estabilidade, direitos e deveres. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). Processos administrativos de servidores públicos. Subsídio dos agentes políticos. Controle da Administração Pública (interno e externo). Lei nº 101/2000 de Responsabilidade Fiscal; Lei 4320/64. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Servidor Público Municipal. Layout do APLIC e legislação e normas do mesmo publicada no portal www.tce.mt.gov.br. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de</p>	<p>Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.</p>



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

		<p>páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.</p> <p>...</p>	
--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Concurso Público n. 01/2019

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL OU TRATAMENTO DIFERENCIADO –
Concurso Público n. 01/2019
PNE - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do Candidato: _____
Cargo: _____

O Candidato supracitado vem através deste; **REQUERER em conformidade com** o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID; ou outro motivo devidamente comprovado abaixo:

() VAGA ESPECIAL COMO PNE e TRATAMENTO DIFERENCIADO (quando haver vagas disponíveis)

- Tipo de deficiência de que é portador: _____
- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID: _____
- Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
- Relatar Tratamento diferenciado quando necessitar, inclusive tempo adicional cfe determina § 2º, Decreto n. 9508/2018:: _____

() TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA NÃO PNE;

- Comprovação com documento Anexo: _____
- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____
- Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
- Relatar Tratamento diferenciado quando necessitar: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia; astigmatismo; estrabismo e congêneres)

Declaro; para os devidos fins; que sou portador da deficiência acima mencionada; e concordo em me submeter; quando convocado; à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Câmara Municipal de Paranatinga - MT; a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não; e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

Local de Data: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Concurso Público n. 01/2019

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ALFABETIZADO		
01	ALIMENTADOR DE SISTEMA DE APLIC CONFORME LEI Nº 1776/2019	Alimentador de sistema aplic: gerar banco de dados do sistema de compras; gerar banco de dados do sistema patrimonial; gerar banco de dados do sistema contábil; gerar, diariamente, banco de dados das licitações (arquivos tempestivos); gerar mensalmente o relatório de empenho da folha de pagamento, no sistema gf-folha; relacionar mensalmente os empenhos, por órgão e unidade no campo movimento/folha de pagamento; gerar banco de dados referentes às informações tempestivas referentes aos editais e contratos emitidos; sistematizar conforme os padrões determinados pelo tce-mt, todas as informações recebidas/geradas das unidades executoras, zelando para o cumprimento do cronograma de envio dos arquivos periódicos e tempestivos; informar por escrito, conforme as inconsistências verificadas nos bancos de dados recebidos/importados; cobrar oficialmente os atrasos verificados no recebimento das informações, sob aviso ao controle interno do legislativo; manter em separado, arquivo de toda correspondência enviada e recebida deste setor com as demais órgãos; enviar ao tce-mt os arquivos periódicos e tempestivos, conforme cronograma estabelecido em normativos.
02	RECEPCIONISTA CONFORME LEI Nº 1776/2019	Recepcionista (padrão 05): atribuições: atender e orientar ao público que adentar à câmara municipal; manter o serviço de protocolo e telefonia; agendamento e pauta dos compromissos do gabinete da presidência; desempenhar as atividades de ouvidoria pública; divulgação das atividades do poder legislativo; comunicação institucional interna e externa; comunicação social; publicação de notas e release(material informativo) oficiais; trabalhos em caráter informativo, sempre observando o princípio da impessoalidade; coleta e preparo de informações; cumprir o que determina os arts. 247e 253, bem como corroborar no atendimento aos arts. 212 e 242 todos do regimento interno da câmara municipal; responsabilizar-se pelos registros fotográficos; acompanhamento dos acontecimentos de interesse público, divulgados pelos veículos de comunicação; manutenção do site oficial do poder legislativo e relações de modo geral. a) escolaridade exigida: ensino fundamental completo + conhecimentos informática. b) características específicas: possua desenvoltura e habilidades voltadas as atribuições do cargo, priorizando sempre o bom atendimento ao cidadão.
03	AGENTE ADMINISTRATIVO CONFORME LEI Nº 1776/2019	Agente administrativo (padrão 08) : atribuições: secretariar e auxiliar os serviços do setor em que estiver lotado; redigir e digitalizar documentos, ter conhecimentos básicos de informática, operar software de texto e planilha de cálculo; organizar e manter arquivo de documentos; coletar dados, consultando documentos, arquivos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; prestar informações sobre a vida funcional dos servidores, em processos que versem sobre assuntos diversos: adicional por tempo de serviço, averbação de tempo de serviço, expedição de certidão de vida funcional e outros; manter controle e acompanhamento da programação das férias, efetuar lançamentos de dados funcionais nas fichas individuais, mantendo-as atualizadas; operar computador, identificar erros e adotar medidas para corrigi-los; operar em sistema de folha de pagamento; coletar dados, consultando documentos, arquivos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina; redigir, digitar ofícios e correspondências de rotina.
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO		
04	PROCURADOR JURÍDICO CONFORME LEI Nº 1307/2016	Procurador jurídico (padrão 10) atribuições: assessoramento em assuntos jurídicos e práticas forenses; elaboração de pareceres sobre licitações e contratos e outras matérias de natureza jurídica; manutenção e acompanhamento da legislação federal e estadual; estudar, redigir, e minutar termos de compromisso, responsabilidade e convênios; representar a câmara municipal em qualquer instância judicial; dar assistência participativa em comissão de sindicância e processo administrativo; efetuar atos judiciais e todas as demais tarefas afins; prestar assessoria e consultoria jurídica a Secretaria legislativa e as comissões permanentes e temporárias da câmara municipal; ser patrono do poder legislativo nas funções em que o mesmo figurar como réu ou autor. a) escolaridade exigida: bacharel em direito. b) característica específica: há necessidade de ser inscrito na ordem dos Advogados.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Concurso Público n. 01/2019

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) _____;
(nacionalidade) _____;
(estado civil) _____; (profissão) _____; nascido(a)
em _____; portador(a) da Cédula de Identidade RG nº
_____ e do CPF nº _____; residente na
Rua/Av. _____; nº _____; Bairro
_____; Cidade de _____
Estado _____; CEP _____; Telefone nº _____;
NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (nome
completo) _____; (nacionalidade)
_____; (estado civil) _____;
(profissão) _____; nascido(a) em _____; portador(a)
da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº
_____; residente na
Rua/Av. _____; nº _____; Bairro
_____; Cidade de _____
Estado _____; CEP _____; Telefone nº _____;
para o fim específico de _____

- Concurso Público n. 01/2019 da Câmara Municipal de Paranatinga - MT.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) requerente

Obs.:

Obrigatório a assinatura com reconhecimento de firma.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Concurso Público n. 01/2019

ANEXO VI

(MODELO)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA INSCRIÇÃO

Eu (nome completo) _____;
(nacionalidade) _____;
(estado civil) _____; (profissão) _____; nascido(a)
em _____; portador(a) da Cédula de Identidade RG nº
_____ e do CPF nº _____; residente na
Rua/Av. _____; nº _____; Bairro
_____; Cidade de _____
Estado _____; CEP _____; Telefone nº _____;
venho por meio deste **REQUERER** isenção da taxa de inscrição com base no seguinte
item do Edital de Concurso Público n. 01/2019 : () 6.1.6; I () 6.1.6;II ()
) 6.1.6 III

Cargo realizado a Inscrição: _____

N. de Inscrição: _____

Descrever o motivo assinalado:

.....

Em anexo cópias dos documentos exigidos no item 6.1.7

(CIDADE) _____; ____ (dia) ____ de _____ (mês) _____ de 2019.

Assinatura do (a) requerente

Obs.:

Obs. Assinatura esta idêntica ao documento de identificação do candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Concurso Público n. 01/2019

ANEXO VII

(MODELO)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

N. da Inscrição: _____

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao:

() Edital de Concurso Público n. 01/2019 da Câmara Municipal de Paranatinga – MT.

() Edital Complementar n. ___/___, do Edital de Concurso Público n. 01/2019 da Câmara Municipal de Paranatinga – MT.

() Outros: _____.

Justificativa do Recurso:

_____; ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

Obs. Assinatura esta idêntica ao documento de identificação do candidato



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Concurso Público n. 01/2019

ANEXO VIII

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	EXAMES
TODOS	TODOS	<ul style="list-style-type: none">• Hemograma completo;• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico);• Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas);• Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico);• Tipagem Sanguínea;• Uranálise;• Glicemia (em jejum);• Uréia;• Creatinina;• VDRL;• Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica);• EAS;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Concurso Público n. 01/2019

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

REQUERIMENTO

Requerente: _____

Cargo: _____ Código do cargo: _____

N.º RG: _____ N.º CPF: _____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____ (_____) pontos; referente ao título constante do Item 10.3.1. do Edital n. 01/2019; LETRA _____ (_____) para fins de classificação no Concurso Público n. 01//2019 da Câmara Municipal de Paranatinga – MT.

(Obs.: Os títulos constantes das letras "a"; "b" e "c" do item 10.3.1. não são cumulativos entre si; sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.)

Nestes termos peço deferimento.

_____/MT; _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Requerente

Obs. Assinatura esta idêntica ao documento de identificação do candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Em cumprimento ao item 10.3.1. do Edital de Concurso Público n. 01//2019, da Câmara Municipal de Paranatinga – MT.

Deferimos o requerimento; atribuindo-lhe _____ (_____) pontos;

Deferimos parcialmente o requerimento; atribuindo-lhe _____ (_____) pontos;

Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão